

ASSISTÊNCIA

Home [Assistência](#)

Assistência
Técnica

Perguntas
Frequentes

Os produtos Agratto são especialmente desenvolvidos para que você consumidor possa usufruir da qualidade, praticidade e design. Para sua segurança criamos uma Rede de Serviços Autorizados que é responsável pela realização de serviços dentro e fora de garantia. Abaixo você poderá escolher o produto no qual necessite de Assistência Técnica. Existindo dúvidas, favor enviar e-mail para sac@agratto.com.br.

INSTALADOR DE AR CONDICIONADO

Informamos que a rede de técnicos instaladores de ar condicionado Split ISNOW também é uma rede autorizada AGRATTO.

Acesse <http://www.isnow.com.br>



ASSISTÊNCIA - AR CONDICIONADO

Procurar assistências por cidade, etc ...

AL

DESEJO SER UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ARAPIRACA

Nome: J L Refrigerações
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca,
827
Estado: AL
Bairro: Brasília
Telefone: (82)3522-3401

ARARIPACA

Nome: Solução Assistência Técnico
Endereço: Rua Expedicionarios Brasileiros, nº
1145
Estado: AL
Bairro: Baixa Grande
Telefone: (82) 3521-6682 / (82) 99919-1358

DELMIRO GOUVEIA

Nome: Refrigeração Favorita
Endereço: Travessa Luiz Chavier, 06
Estado: AL
Bairro: Centro
Telefone: (82) 3641-2336/99600-2428/98171-
3400

MACEIÓ

Nome: Maxx Clima
Endereço: Conjunto Carajas 1, N 43
Estado: AL
Bairro: Serraria
Telefone: (82)3328-3560

MACEIÓ

Nome: Climex Climatização
Endereço: José Pinto de Barros
Estado: AL
Bairro: Santo Eduardo
Telefone: (82) 98849-6335

MACEIO

Nome: Hp Refrigerações
Endereço: Rua A, conj Carajás 1 - nº 43
Estado: AL
Bairro: Serraria
Telefone: (82) 99912-6896

MACEIÓ

Nome: N Silva Refrigeração
Endereço: Rua Santa Fernanda, nº 500
Estado: AL
Bairro: Jatiúca
Telefone: (82) 99361-0544

MACEIÓ

Nome: Ar Clima
Endereço: Rua Barão de Atalaia,615
Estado: AL
Bairro: Centro
Telefone: (82)2122-4472

MACEIÓ

Nome: Sercomfrio
Endereço: Rua Doutor Euryco Ayres, 27
Estado: AL
Bairro: Tabuleiro dos Martins
Telefone: (82)3352-0112

MACEIÓ

Nome: Comfort Climatização

Endereço: Rua Eloi de Lemos Franca, nº 61

Estado: AL

Bairro: Gruta de Lourdes

Telefone: (82) 99677-2118

ANTERIOR

1 2



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
AV. FERNANDES LIMA, S/N – FAROL – MACEIÓ – ALAGOAS
CEP. 57.055-055 – FONE: (82) 3315 – 5265

Maceió, em 11 de Fevereiro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.471.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075.845– Inscrição Estadual: 253.486.491, nos forneceu o material abaixo relacionado, sendo todos entregues dentro do prazo exigido, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a sua conduta técnica e profissional.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOTA Nº
APARELHO AR CONDICIONADO - Capacidade: 22.000 BTUS; Tipo: SPLIT parede; Tensão: 220 v; Características adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificado do INMETRO. Composto de duas unidades, um evaporador e um condensador, filtro antibacteriano lavável, função desumidificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anti-corrosão, operação suavemente seco, brisa natural, deflação de ar para a direita e para a esquerda manual, compressor rotativo, diagnostico automático, reinicio automático, nível de ruído máximo: 55db, assistência técnica local, e carta de credenciamento do fabricante do aparelho junto ao fornecedor contendo manual de instalação, manualetm português Brasil, Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal.da data de emissão da nota fiscal.	250	15.784


MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
Chefe de Suprimento

Mat. 34.786-8

2º OFÍCIO

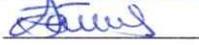


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:
MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
Conforme Cartão nº: 1354

11 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.



- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
() Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
 Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BM1934812

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621802191527370230-2; Data: 18/02/2019 15:30:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID42720-4W/9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42


Váliber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 15:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1180847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 15:31:05 (hora local)**.

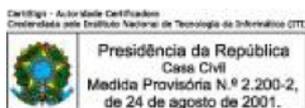
¹**Código de Autenticação Digital:** 52621802191527370230-1 a 52621802191527370230-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da934640198f5242d07b4348db4008bb37991f4d04da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef78cfee398e4157063bbb08285205b294





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
AV. FERNANDES LIMA, S/N – FAROL – MACEIÓ – ALAGOAS
CEP. 57.055-055 – FONE: (82) 3315 – 5265

Maceió, em 11 de Fevereiro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.471.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075.845– Inscrição Estadual: 253.486.491, nos forneceu o material abaixo relacionado, sendo todos entregues dentro do prazo exigido, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a sua conduta técnica e profissional.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOTA Nº
APARELHO AR CONDICIONADO - Capacidade: 22.000 BTUS; Tipo: SPLIT parede; Tensão: 220 v; Características adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificado do INMETRO. Composto de duas unidades, um evaporador e um condensador, filtro antibacteriano lavável, função desumidificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anti-corrosão, operação suavemente seco, brisa natural, deflização de ar para a direita e para a esquerda manual, compressor rotativo, diagnostico automático, reinicio automático, nível de ruído máximo: 55db, assistência técnica local, e carta de credenciamento do fabricante do aparelho junto ao fornecedor contendo manual de instalação, manualem português Brasil, Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal.	1.000	13.664 13.665 13.666 13.667 13.668

MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
Chefe de Suprimento

Mat. 34.786-8



2º OFÍCIO

Maria Josilene da Silva Freitas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:
MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
Conforme Cartão nº: 1354

11 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

Fernando Gaspar
de Azevedo



- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- () Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BM1934811

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621802191527370160-2; Data: 18/02/2019 15:29:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID42713-D0UM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 15:19:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1180848

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 15:31:05 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621802191527370160-1 a 52621802191527370160-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da934640389b8fa908d3cce39791e61ea6c21fcf04da4aea8e38ac933ab23cb238
9dddefb64c1ccbb3f69e7a4f56375927a83fa1

Certifica - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Saúde
 Seção de Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.471.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075.845- Inscrição Estadual: 253.486.491 é nossa fornecedora de Condicionadores de Ar tipo Split , com FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO dos equipamentos abaixo relacionados, sendo todos entregues dentro do prazo exigido, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a sua conduta técnica e profissional.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOTAS Nº
Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 9.000 BTUS, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação inclusa, assistência técnica local e garanta total de no mínimo 12 meses.	327	5134 5151 5679 5680
Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 12.000 BTUS, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação inclusa, assistência técnica local e garanta total de no mínimo 12 meses.	112	5682 5778 5847 6062 11365 11417
Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 18.000 BTUS, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação inclusa, assistência técnica local e garanta total de no mínimo 12 meses.	48	

João Pessoa, 18 de março de 2019.

CARTÓRIO
 VIEIRA BATISTA

[Handwritten signature]

Thyago Nóbrega
 Mat. 77.413-8

2º Ofício
 Distrito
 Rua Elias Pereira de
 Mangabeira

João Pessoa, 465 - Jardim Cidade Universitária.
 Fones (83) 3214-7969 / 3214-7923

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL

Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituta

Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira/Próxim - CEP 58050-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3214-7969 / 3214-7923

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de

THYAGO DA SILVA NOBREGA*****

Em test.da verdade, João Pessoa PB 04/04/2019 16:25:40

ALCERLAINE FELIX FERNANDES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

[2019-015847]EJNDL:R# #9.91 FAREN:R# 0,29 FEB 2019 15:05:R# 0,00

SELO DIGITAL: AIJ35234-284L

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.970-0
 Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira/Próxim - CEP 58050-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3214-7969 / 3214-7923

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52629504191716630709-1; Data: 05/04/2019 17:19:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK70028-ZONP.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 17:20:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217111

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 17:19:45 (hora local)**.

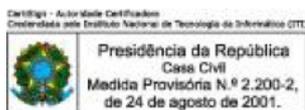
¹**Código de Autenticação Digital:** 52620504191716530709-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd887bbfca3aac97b7e02ff56eb96aab4f004da4aea8e38ac933ab23cb2389
dddef8817d1875de0702bb129d6ba22dfc292



AGRATTO

Ar Condicionado



Catálogo de Produtos **2019** **1**





A Agratto Ar Condicionado chegou ao mercado em 2015, e mesmo sendo tão jovem tem se destacado no mercado nacional, oferecendo para os seus clientes produtos de qualidade por um preço justo.

A unidade industrial da Manaus é uma das mais recentes do Brasil. Lá ocorre a produção de todas as nossas linhas de Ar Condicionado, onde são 100% testados para garantir a qualidade de cada peça.

Construída em uma área com mais 50.000 m² no Pólo Industrial de Manaus, está preparada para competir e conquistar o mercado brasileiro.

Conheça nossa linha de produtos e faça parte do nosso sucesso.

"A Agratto Ar Condicionado é o Fabricante de Ar Condicionado que + **creceu nos últimos anos"**





Econômico

Com certificação **A do PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado. Garantem uma temperatura agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.

Design Inteligente



Painel BACKLIGHT, design e beleza com a iluminação que fica por trás do painel. Pode ser desligada deixando o split com uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração do ambiente** ou perturbação durante o sono.



Serpentina em Cobre

Possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. São até **30% melhor** que em splits com tubos lisos. Sua durabilidade é muito superior às serpentinas de alumínio.

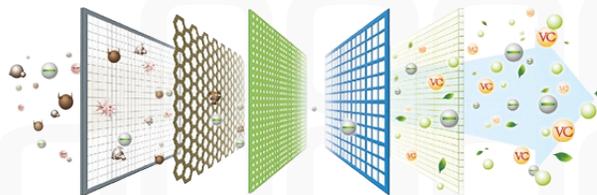


GÁS R410-A

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. Splits com o R410A são **entre 50% e 60% mais eficientes** que aparelhos com outros gases em condições semelhantes de uso.

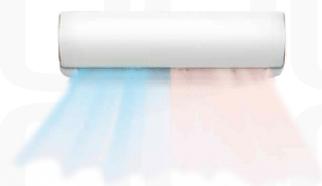
Sistema Multi-filtros

Equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar**. Composto por um conjunto de filtros com Função Antibactericida que elimina grande parte das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.



Quente e Frio

Tenha **conforto o ano inteiro**. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambiente **nos dias mais quentes**, pode, também, o aquecer **nos dias mais frios**.



Fabricação Nacional

A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que, além de gerar emprego no país, ainda garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



Assistência Técnica Nacional

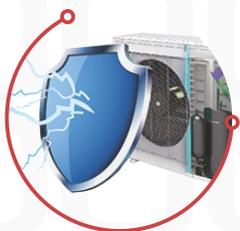
Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos **milhares de técnicos cadastrados**.





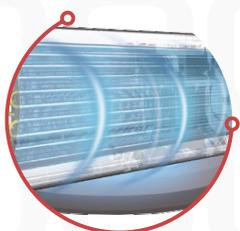
COMPRESSORES GLOBAIS

Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



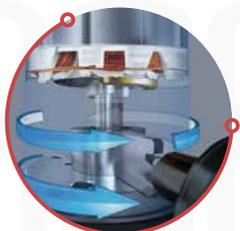
FAIXA DE TENSÃO

Ampla faixa de tensão, permite partidas do compressor entre 170V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



CAMADA BLUEFIN

Aletas da unidade interna com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e prevenção de bactérias.



AUTO RESTART

Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



FÁCIL LIMPEZA

Painel e filtro plástico de fácil remoção facilitando a limpeza e manutenção do produto.



FÁCIL CONEXÃO

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



ANTICORROSIVO

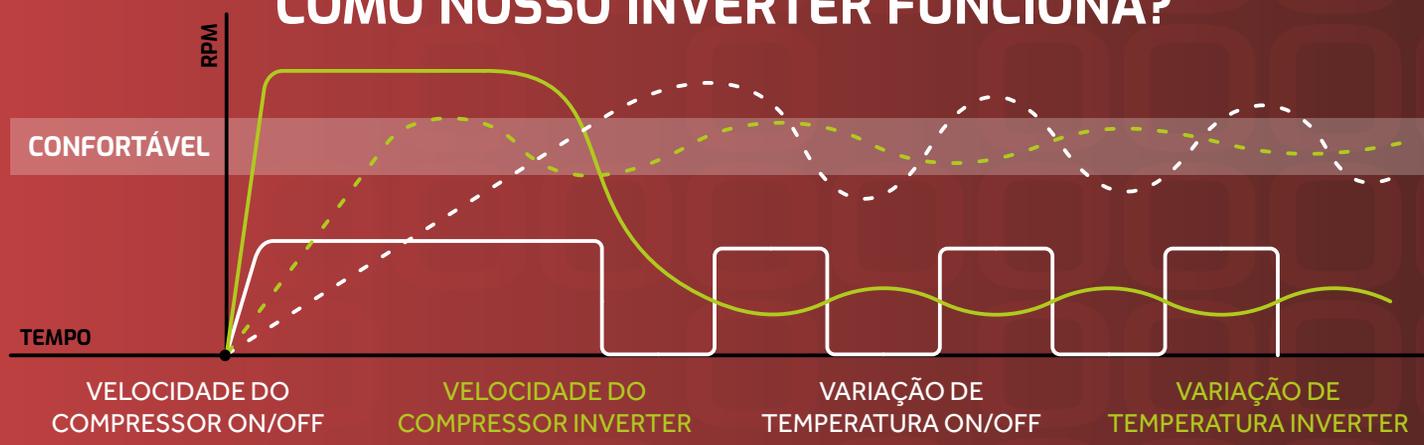
Unidade externa em materiais que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

ar condicionado split **INVERTER**



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo**. O aparelho fica **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável, ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



**GERA AINDA
MAIS ECONOMIA
DE CONSUMO**

**ALCANÇA
TEMPERATURA
RAPIDAMENTE**

**SILENCIOSO DEVIDO
A BAIXA EVOLUÇÃO
DO COMPRESSOR**

**PEQUENA VARIAÇÃO
DA TEMPERATURA
DO AMBIENTE**

Ar Condicionado Inverter **NEO**

split hi-wall



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio.

Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.



Classe A



Ecológico



Em Cobre



Multi-Filter



Painel Backlight



Auto Restart



Quente e Frio



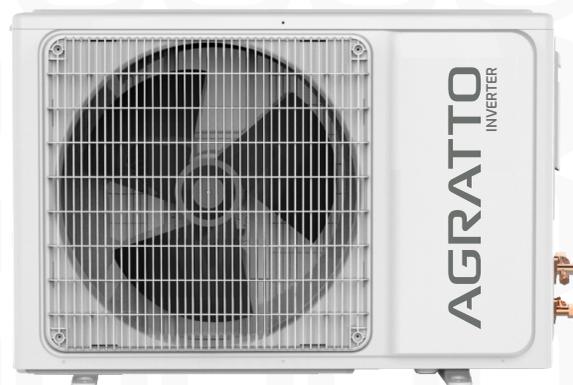
Assistência



Nacional

Ar Condicionado Inverter BIO

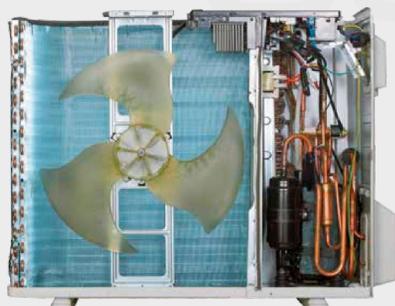
split hi-wall



18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio.



O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia e gera economia de consumo.

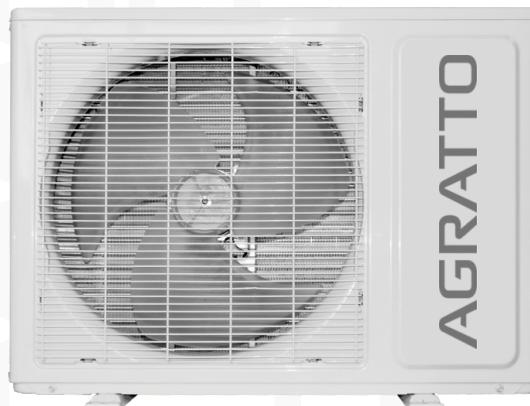
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

Ar Condicionado **ECO**

split hi-wall



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000



Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000

Top discharge com **dupla saída** de ar na tampa, **superior e lateral**.



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio Classe B.



Classe A



Ecológico



Em Cobre



Multi-Filter



Painel Backlight



Auto Restart



Quente e Frio



Assistência



Nacional

Ar Condicionado FIT

split hi-wall



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000



Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000

Top discharge com **dupla saída**
de ar na tampa, **superior e lateral**.



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio
Verificar disponibilidade. | *Classe B.

De fabricação nacional, são econômicos, ecológicos e silenciosos, gerando o mínimo de impacto no meio ambiente.

São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, utilizando as melhores peças e acabamentos e ainda possuem a confiança de serem produtos de fabricação nacional. São eficientes, econômicos e muito duráveis.

Ar Condicionado **PRO**

split piso teto



A solução para o seu projeto de médio e grande porte.

As altas capacidades dos splits 36.000 e 56.000 são a solução para projetos de climatização de grandes ambientes e também para locais de intensa circulação de pessoas, como lojas, escolas, escritórios ou até mesmo residências amplas.

Os splits piso teto, assim como o nome sugere, podem ser instalados tanto no chão como no teto.



36.000BTUs | 56.000BTUs | Apenas Frio

TABELA DE COMPATIBILIDADE DAS UNIDADES		
CAPACIDADE	UN. INTERNA	UN. EXTERNA
36.000BTUs	220V - 1F	220V - 1F
56.000BTUs	220V - 1F	220V - 3F
56.000BTUs	220V - 1F	380V - 3F



Ecológico



Em Cobre



Multi-Filter



Auto Restart



Apenas Frio



Assistência



Nacional

Cortina de AR



• 150cm •



• 120cm •



• 90cm •

CONTROLE REMOTO

Com dois níveis de velocidade.



ECONOMIA

Nos projetos de climatização.

CLIMATIZAÇÃO

Ajuda a manter o ambiente climatizado.

USO PARALELO

Podem ser usadas varias peças lado a lado para cobrir toda a porta.

Mantém ambientes comerciais climatizados e refrigerados por mais tempo.

Sua barreira de ar impede a saída do ar refrigerado e a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável.

Consulte disponibilidade.
Produto Importado

CONTROLE REMOTO

MODOS DE OPERAÇÃO

-  **Modo Cool** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C.
-  **Modo Heat** - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIO.
-  **Modo Auto** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada.
-  **Modo Dry** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas.
-  **Modo Fan** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta.
-  **Modo Eco**³ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.
-  **Modo Clean**¹⁴ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que fica retida na unidade interna.
-  **Modo Felling**⁴ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSACÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente.
-  **Modo Healthy**⁴ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO SAÚDE. Essa função controla o ionizador ou gerador de plasma.

TECLAS DOS CONTROLES

-  **Tecla ON/OFF** - Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.
-  **Tecla TEMP UP** - Pressione para aumentar o ajuste de temperatura em 1°.
-  **Tecla TEMP DOWN** - Pressione para diminuir o ajuste de temperatura em 1°.
-  **Tecla MODE** - Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho. COOL | HEAT | AUTO | DRY | FAN | ECO*.
-  **Tecla FAN | SPEED**⁴ - Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação. AUTOMÁTICA | BAIXA | MÉDIA | ALTA.
-  **Tecla TURBO | STRONG**⁴ - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.
-  **Tecla SLEEP** - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.
-  **Tecla LIGHT**¹ | **DISPLAY**²³ | **SCREEN**⁴ - Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.
-  **Teclas SWING** - Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.
-  **Teclas TIMER** - Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.
-  **Teclas HOLD**¹ | **LOCK**² - Pressione para travar ou destravar os botões do controle.
-  **Tecla °C/°F** - Pressione para alternar a exibição da temperatura entre °C (Celsius) e °F (Fahrenheit).
-  **Tecla CLEAN**¹⁴ - Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.
-  **Tecla QUIET**² - Pressione para que o aparelho opere com baixo ruído.
-  **Teclas HOUR**² | **MINU**² | **SETTIME**² - Pressione para acertar o relógio do controle remoto.
-  **Tecla ECO**³ - Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA³.
-  **Tecla FEELING**⁴ - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING⁴.
-  **Tecla HEALTHY**⁴ - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO HEALTHY⁴.
-  **Tecla FUNGUSPROF**⁴ - Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROF⁴.
-  **Botão RESET**² - Pressione com o auxílio de um clip de papel para resetar todas as configurações do controle remoto (e não do aparelho).

¹ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ONE

² Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF FIT e BIO

³ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ECO

⁴ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF NEO

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
9617	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO ECF36FR4-02 36KBTU FRIO 220V	7898461969584	INTERNA	ECF36FI02	5	35,000 Kg	29,000 Kg	1351x753x313	0,31841	1	3240W	B
			EXTERNA	ECF36FE02	1	53,000 Kg	50,000 Kg	584x584x782	0,26670	1		
9616	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO ECF60FR4-02 56KBTU FRIO TRI 220V	7898461969577	INTERNA	ECF60FI02	5	46,500 Kg	39,500 Kg	1710x748x305	0,39011	1	4924W	B
			EXTERNA	ECF60FE02	1	77,500 Kg	72,000 Kg	769x769x865	0,51152	1		
9615	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO ECF60FR4-03 56KBTU FRIO TRI 380V	7898461969560	INTERNA	ECF60FI02	5	46,500 Kg	39,500 Kg	1710x748x305	0,39011	1	4874W	B
			EXTERNA	ECF60FE03	1	82,500 Kg	77,000 Kg	769x769x865	0,51152	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VOLTAGEM	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	GARANTIA
2322	CORTINA DE AR AGRATTO 90CM CONTROLE REMOTO CAR09-02	220V	CAR09 02	7898461964602	6	6,700 Kg	5,950 Kg	945x210x250	0,04961	1	140W	12 MESES
2323	CORTINA DE AR AGRATTO 120CM CONTROLE REMOTO CAR12-02	220V	CAR12 02	7898461964619	6	8,400 Kg	7,500 Kg	1245x210x250	0,06536	1	170W	12 MESES
2324	CORTINA DE AR AGRATTO 150CM CONTROLE REMOTO CAR15-02	220V	CAR15 02	7898461964626	6	10,800 Kg	9,700 Kg	1545x210x250	0,08111	1	210W	12 MESES

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	PRO - ECF36FI02	PRO - ECF60FI02	PRO - ECF60FI02	UNIDADE EXTERNA	PRO - ECF36FE02	PRO - ECF60FE02	PRO - ECF60FE03
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	380V/60Hz
Capacidade de refrigeração	10550W	16400W	16400W	Potência do motor ventilador	160W	230W	230W
Capacidade de refrigeração	36000 Btu/h	56000 Btu/h	56000 Btu/h	Capacitor do motor ventilador	6uF	12uF	12uF
Potência	3240W	4924W	4874W	Rotação (RPM) do motor do ventilador	1100 r/min	1095 r/min	1095 r/min
Corrente	15A	16A	9,5A	Nível de ruído	65 dB(A)	60 dB(A)	60 dB(A)
Potência máxima	3600W	7075W	6975W	Gás refrigerante	R410A/1630g	R410A/2250g	R410A/2250g
Corrente máxima	17,8A	20,9A5	14,48A	Pressão de projeto (alta / baixa)	4.0/1.2 MPa	4.0/1.2 MPa	4.0/1.2 MPa
Potência do motor do ventilador	180W	83W x 2	83W x 2	Tubulação de descarga / sucção	Ø9.53mm (3/8" x 3/4")	Ø9.53mm (3/8" x 3/4")	Ø9.53mm (3/8" x 3/4")
Capacitor do motor do ventilador	5uF	3uF x 2	3uF x 2	Comprimento máximo da tubulação	20m	20m	20m
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1330 r/min	1310 r/min x 2	1310 r/min x 2	Desnível máximo da tubulação	10m	10m	10m
Vazão	1700 m3/h	2230 m3/h	2230 m3/h	Fase	1F	3F	3F
Nível de ruído	51-56 dB (A)	51-57 dB (A)	51-57 dB (A)				
Fase	1F	1F	1F				

EXPOSITOR SPLITS HI-WALL ATÉ 18.000BTUs



Para uma melhor exposição do produto no seu ponto de venda. O Expositor de Ar Condicionado Split ajuda a alavancar as suas vendas.

Ao alcance do cliente.

Para maiores informações consulte seu representante ou o departamento comercial.

* O expositor não acompanha uma unidade de split.

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	PEÇA	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	FABRIC.	GARANTIA
2539	EXPOSITOR SPLIT PREMIUM	7898461962539	UN	ACP09QF 01	4	18,000 Kg	18,000 Kg	850x530x1600	0,7208	1	NACIONAL	12 MESES

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
7553	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS9F R4-02 9KBTU	7898461967016	INTERNA	ICS9FI R4-02	8	9,000 Kg	7,500 Kg	760x345x273	0,07158	1	727W	A
			EXTERNA	ICS9FE R4-02	4	25,000 Kg	22,000 Kg	775x325x545	0,13727	1		
7554	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS12F R4-02 12KBTU	7898461967023	INTERNA	ICS12FI R4-02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	896W	A
			EXTERNA	ICS12FE R4-02	4	29,500 Kg	25,500 Kg	845x363x598	0,18342	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F R4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x293	0,10659	1	1490W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F R4 02 - 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2164W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F R4 02 - 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2434W	A
			EXTERNA	ICS30FE R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1		
7550	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS9QF R4-02 9KBTU	7898461966989	INTERNA	ICS9QFI R4-02	8	9,000 Kg	7,500 Kg	760x345x273	0,07158	1	750W	A
			EXTERNA	ICS9QFE R4-02	4	27,000 Kg	24,000 Kg	775x325x545	0,13727	1		
7551	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS12QF R4-02 12KBTU	7898461966996	INTERNA	ICS12QFI R4-02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1010W	A
			EXTERNA	ICS12QFE R4-02	4	31,000 Kg	26,500 Kg	845x363x598	0,18342	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x293	0,10659	1	1500W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4 02 - 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2190W	A
			EXTERNA	ICS24QFE R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	NEO - ICS9FI-R4	NEO - ICS12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICS9QFI-R4	NEO - ICS12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2600W	3500W	5100W	7100W	8800W	2600W	3500W	5100W	7050W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	4,77A	7,05A	9,18A	12,27A	4,7A	4,86A	7,09A	9,32A
Potência máxima	727W	896W	1490W	2164W	2434W	750W	1010W	1500W	2190W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	530 m³/h	550 m³/h	900 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	42 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	NEO - ICS9FE-R4	NEO - ICS12FE-R4	NEO - ICS18FE-R4	NEO - ICS24FE-R4	NEO - ICS30FE-R4	NEO - ICS9QFE-R4	NEO - ICS12QFE-R4	NEO - ICS18QFE-R4	NEO - ICS24QFE-R4
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60	85W	24W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	2,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	41 db(A)	42 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	41 db(A)	43 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/480g	R410A/800g	R410A/1100g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/580g	R410A/860g	R410A/1150g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8376	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER BIO DCS18F R4-02 18KBTU	7898461967740	INTERNA	DCS18FI R4-02	7	15,000 Kg	12,530 Kg	995x350x285	0,09925	1	1620W	A
			EXTERNA	DCS18FE R4-02	3	37,730 Kg	35,410 Kg	905x350x585	0,18529	1		
8378	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER BIO DCS24F R4 02 – 24KB	7898461967764	INTERNA	DCS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1153x408x300	0,14110	1	2164W	A
			EXTERNA	DCS24FE R4 02	3	44,000 Kg	48,000 Kg	1013x438x760	0,33700	1		
8379	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER BIO DCS30F R4 02 – 30KB	7898461967771	INTERNA	DCS30FI R4 02	6	17,500 Kg	16,000 Kg	1243x418x305	0,15840	1	2434W	A
			EXTERNA	DCS30FE R4 02	2	49,000 Kg	57,000 Kg	1068x448x860	0,41140	1		
8375	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER BIO DCS18QF R4-02 18KBTU	7898461967733	INTERNA	DCS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	995x350x285	0,09925	1	1500W	A
			EXTERNA	DCS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	905x350x585	0,18529	1		
8377	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER BIO DCS24QF R4 02 – 24KB	7898461967757	INTERNA	DCS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1105x405x315	0,14097	1	2193W	A
			EXTERNA	DCS24QFE R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	1015x445x775	0,35004	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	BIO - DCS18FI-R4	BIO - DCS24FI-R4	BIO - DCS30FI-R4	BIO - DCS18QFI-R4	BIO - DCS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	5220W	7070W	8300W	4850W	7050W
Capacidade de refrigeração	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	7,5A	10A	12,5A	7,5A	10A
Potência máxima	1620W	2164W	2434W	1500W	2193W
Corrente máxima	10,5A	13,5A	18A	10,7A	14A
Potência do motor do ventilador	30W	50W	45W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	3uF	3uF	3uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	850 m³/h	1200 m³/h	1500 m³/h	850 m³/h	1200 m³/h
Nível de ruído	45 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	BIO - DCS18FE-R4	BIO - DCS24FE-R4	BIO - DCS30FE-R4	BIO - DCS18QFE-R4	BIO - DCS24QFE-R4
Potência do motor ventilador	28W	60	85W	28W	60W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/790g	R410A/1700g	R410A/2390g	R410A/1450g	R410A/1750g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	8m	8m	5m	8m

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FR4-02	8	9,200 Kg	7,770 Kg	770x325x280	0,077486	1	759W	A
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FR4-02	8	9,320 Kg	7,757 Kg	855x325x280	0,077486	1	1105W	A
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18FI-R4	7	14,000 Kg	12,000 Kg	985x298x365	0,107138	1	1580W	A
			EXTERNA	ECS18FE-R4	3	37,000 Kg	35,000 Kg	865x325x585	0,164950	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22F R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22FI R4	6	16,000 Kg	14,000 Kg	1045x403x330	0,138974	1	1916W	A
			EXTERNA	ECS22FE R4	3	43,000 Kg	39,000 Kg	995x415x690	0,284918	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967863	INTERNA	ECS30FI-R4	6	16,310 Kg	13,420 Kg	1265x415x370	0,194240	1	2633W	B
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	1030x430x715	0,316673	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFR4-02	8	9,200 Kg	7,700Kg	770x325x280	0,077486	1	800W	A
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17,100 Kg	16,640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	855x325x280	0,077486	1	1089W	A
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965364	INTERNA	ECS18QFI-R4	7	15,000 Kg	13,000 Kg	985x298x365	0,107138	1	1590W	A
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	3	38,000 Kg	36,000 Kg	865x325x585	0,164950	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QF R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966729	INTERNA	ECS22QFI R4	6	17,000 Kg	16,000 Kg	1045x403x330	0,138974	1	1930W	A
			EXTERNA	ECS22QFE R4	3	44,000 Kg	40,000 Kg	995x415x690	0,284918	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FR4	ECO - ECST12FR4	ECO - ECS18FI-R4	ECO - ECS22FI R4	ECO - ECS30FI-R4	ECO - ECST9QFR4	ECO - ECST12QFR4	ECO - ECS18QFI-R4	ECO - ECS22QFI R4
Tensão frequência	220V/60Hz								
Capacidade de refrigeração	2550W	3510W	5200W	6250W	8780W	2550W	3510W	5200W	6400W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8.7A	12.9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A
Potência máxima	759W	1105W	1580W	1916W	2633W	800W	1089W	1590W	1930W
Corrente máxima	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51-59 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FE R4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	ECS18QFE-R4	ECS22QFER4
Potência do motor ventilador	36W	26W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	830 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	51-59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/750g	R410A/710g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/740g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa								
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø12.0mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø9.8+Ø16.2mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø9.8+Ø16.2mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø12.0mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø9.8+Ø16.2mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m								
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967801	INTERNA	CCST9FIR4-02	8	9,200 Kg	7,570 Kg	860x340x265	0,077486	1	759W	A
			EXTERNA	CCST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8077	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967825	INTERNA	CCST12FIR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	860x340x265	0,077486	1	1105W	A
			EXTERNA	CCST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4400	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965463	INTERNA	CCS18FI-R4	7	11,700 Kg	10,500 Kg	970x350x285	0,096757	1	1580W	A
			EXTERNA	CCS18FE-R4	3	38,300 Kg	36,060 Kg	895x335x625	0,187390	1		
5978	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS22F-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966279	INTERNA	CCS22FI-R4	6	16,200 Kg	13,450 Kg	1115x400x310	0,138260	1	1916W	A
			EXTERNA	CCS22FE-R4	3	52,400 Kg	48,200 Kg	1015x445x775	0,350048	1		
5672	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461966156	INTERNA	CCS30FI-R4	6	20,400 Kg	16,350 Kg	1115x400x310	0,138260	1	2633W	B
			EXTERNA	CCS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	1020x445x775	0,351772	1		
8076	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967818	INTERNA	CCST9QFIR4-02	8	9,200 Kg	7,570 Kg	860x340x265	0,077486	1	800W	A
			EXTERNA	CCST9QFER4-02	4	20,100 Kg	19,210 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8078	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967832	INTERNA	CCST12QFIR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	860x340x265	0,077486	1	1089W	A
			EXTERNA	CCST12QFER4-02	4	21,400 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4399	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965333	INTERNA	CCS18QFI-R4	7	11,700 Kg	10,140 Kg	970x350x285	0,096757	1	1590W	A
			EXTERNA	CCS18QFE-R4	3	38,300 Kg	36,800 Kg	895x335x625	0,187390	1		
5977	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS22QF-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966262	INTERNA	CCS22QFI-R4	6	16,200 Kg	13,280 Kg	1115x400x310	0,138260	1	1930W	A
			EXTERNA	CCS22QFE-R4	3	52,400 Kg	49,180 Kg	1015x445x775	0,350048	1		
5671	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS30QF-R4 30KBTU AGRATTO	7898461966149	INTERNA	CCS30QFI-R4	6	20,400 Kg	16,350 Kg	1115x400x310	0,138260	1	2920W	A
			EXTERNA	CCS30QFE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	1020x445x775	0,351772	1		

UNIDADE INTERNA	FIT - CCST9FIR4	FIT - CCST12FIR4	FIT - CCS18FI-R4	FIT - CCS22FIR4	FIT - CCS30FI-R4	FIT - CCST9QFIR4	FIT - CCST12QFIR4	FIT - CCS18QFI-R4	FIT - CCS22QFI R4	FIT - CCS30QFI R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2550W	3600W	5200W	6250W	8240W	2522W	3510W	5200W	6400W	8240W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8,7A	12,9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A	12,9A
Potência máxima	759W	1105W	1580W	1916W	2633W	800W	1089W	1590W	1930W	2920W
Corrente máxima	5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A
Potência do motor do ventilador	30W	30W	25W	45W	45W	30W	30W	25W	45W	45W
Capacitor do motor do ventilador	2,5uF	2,5uF	2uF	3uF	3uF	2,5uF	2,5uF	2uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1420 r/min	1280 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1380 r/min
Vazão	400 m³/h	470 m³/h	850 m³/h	1160 m³/h	1160 m³/h	450 m³/h	470 m³/h	850 m³/h	1610 m³/h	1380 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	48-53 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	48-53 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	CCST9FER4	CCST12FER4	CCS18FE-R4	CCS22FE R4	CCS30FE-R4	CCST9QFER4	CCST12QFER4	CCS18QFE-R4	CCS22QFE R4	CCS30QFE R4
Potência do motor ventilador	26/30W	23W	46W	68W	68W	26/30W	23W	46W	68W	68W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/720g	R410A/710g	R410A/1150g	R410A/1800g	R410A/1850g	R410A/740g	R410A/720g	R410A/1170g	R410A/2150g	R410A/2050g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 3/8" pol	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol	Ø9.53+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol	Ø9.53+Ø15.87mm 3/8" x 5/8" pol	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 3/8" pol	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol	Ø9.53+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol	Ø9.53+Ø15.87mm 3/8" x 5/8" pol
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m	8m

AGRATTO

Ar Condicionado

CATÁLOGO DIGITAL



VISA



elo

Hipercard

AMERICAN EXPRESS

Diners Club INTERNACIONAL

AURA

BNDES

ACEITAMOS TAMBÉM PAGAMENTOS VIA CARTÃO

1 Catálogo de Produtos
2019

48 2107 9500
agratto.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 004615346

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 13/08/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 14 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

004615346





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 173329059/2019

Expedição: 31/05/2019, às 08:36:33

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS**
L T D A
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.417.928/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.417.928/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTISOL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 2421	COMPLEMENTO	
CEP 69.075-845	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3029-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **17:01:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

ANEXO 01
CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula I - A Sociedade terá por denominação social **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, utilizando quando permitido por lei o nome de fantasia **VENTISOL S.A.**, e será regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula II - A Sociedade tem por objeto social indústria, comércio atacadista, varejista, importação e exportação de ventiladores, exaustores, motores elétricos, extrator de sucos, liquidificadores, aquecedores, fornos elétricos, eletrodomésticos em geral, ar condicionados, unidades evaporadoras, unidades condensadoras, produtos para climatização e seus componentes, máquinas especiais elétricas e seus componentes, cabos e condutores elétricos, equipamentos e componentes eletrônicos.

Parágrafo Único. Poderá participar de outras Sociedades, como sócia, acionista ou quotista, desde que mediante prévia anuência unânime dos sócios.

Cláusula III - A Sociedade tem sua sede na Servidão José Tcholakian, nº 07, bairro Aririú, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88135-541, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos em qualquer localidade, dentro e fora do território nacional, a critério exclusivo dos acionistas e por aprovação unânime destes.

Parágrafo único: A sociedade possui filial na forma de depósito fechado estabelecido Avenida Ary Miguel da Silveira, s/n, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP 88133-531. (NIRE 42901038886 – CNPJ 01.763.720/0003-33).

Cláusula IV - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01º de abril de 1997.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Cláusula V - O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Acionista	Participação no Capital Social Subscrito (R\$)	N.º de Ações Ordinárias	%
Alexis Suren Tcholakian Morales	38.000.000,00	38.000.000	95
Anair de Fátima Cândido	2.000.000,00	2.000.000	5
Total :	40.000.000,00	40.000.000	100



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF N° 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 36 da Lei n° 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas sempre pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto. A companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do certificado, observando o disposto no Capítulo V da Lei n° 6.404/76.

Parágrafo Quinto. A companhia, por deliberação em assembléia geral e até o limite estabelecido em Lei, poderá emitir ações preferenciais, as quais conferirão aos titulares a prioridade na distribuição de dividendos fixos, em valor a ser estabelecido em assembléia.

Parágrafo Sexto. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais.

Parágrafo Sétimo. No caso de venda de ações nominativas, ou em caso de emissão de debêntures conversíveis pela companhia, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições e observado o prazo mínimo legal de 30 (trinta) dias para o seu exercício, conforme faculta o artigo 171, § 3° da Lei n° 6.404/76.

CAPÍTULO III – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO ACIONISTA

Cláusula VI - O falecimento ou interdição de qualquer dos acionistas não dissolve obrigatoriamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do *de cuius* ou interditado, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro. Apurados em balanço especial, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que o substitua, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias contados da data da averbação da resolução da sociedade, inclusive perante a competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime entre o sócio remanescente e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade, assim como o ingresso do(s) herdeiro(s) na sociedade, desde que não haja impedimento legal e mediante anuência expressa do sócio supérstite.



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

CAPITULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Cláusula VII – A Assembléia Geral pode ser ordinária ou extraordinária e se reunirá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social para aprovação do balanço e demais demonstrações contábeis e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com os interesses da sociedade, com as disposições deste Estatuto, ou para deliberar sobre assuntos com relação aos quais a legislação aplicável determine que haja deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral poderá ser convocada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer acionista que represente no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de convocação. A nomeação do secretário deverá ser feita pelo Presidente da mesa.

Cláusula VIII - A Assembléia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, acionistas que detenham, em conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) das ações representativas do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro. A aprovação das matérias deliberadas na Assembléia Geral Ordinária deverá ser tomada pela maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Segundo. Competirá à Assembléia Geral Ordinária:

- I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Cláusula IX - A Assembléia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Primeiro. A aprovação das matérias em deliberação será tomada por acionistas que representem, no mínimo, a maioria simples das ações com direito a voto.

Parágrafo Segundo. Competirá à Assembléia Geral Extraordinária:

- I) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II) criação de debêntures, conversíveis ou não, bem como as preferências das quais as mesmas gozarão;



1

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

- III) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- IV) redução do dividendo obrigatório;
- V) fusão da companhia ou sua incorporação em outra;
- VI) participação em grupo de sociedades;
- VII) abertura de filiais;
- VIII) mudança do objeto da companhia;
- IX) cessão do estado de liquidação da companhia;
- X) criação de partes beneficiárias;
- XI) cisão da companhia;
- XII) dissolução da companhia.
- XIII) compra, venda, cessão, locação ou transferência a qualquer título e oneração de bens imóveis;
- XIV) cronograma de investimentos, inclusive chamada para aumento de capital;
- XV) celebração de contratos com empresas congêneres.

Parágrafo Terceiro. Nas Assembléias Gerais de Acionistas, cada sócio terá a faculdade de indicar, com antecedência, outro sócio ou procurador para representá-lo, mediante a exibição e arquivamento na empresa do instrumento particular de procuração correspondente, contendo poderes específicos para o ato.

Parágrafo Quarto. De todas as Assembléias Gerais de Acionistas serão lavradas atas, devendo, os sócios presentes, consignar suas assinaturas em livro próprio.

Parágrafo Quinto. As atas lavradas deverão ser lidas e discutidas na Assembléia Geral de Acionistas imediatamente após a realização do evento supra, para que, posteriormente, seja a mesma levada a registro no Órgão Público competente.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

Cláusula X – Exercerá a administração e a representação da sociedade o acionista **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, que exercerá o cargo de Diretor Presidente, cabendo-lhe a utilização da denominação social isoladamente, sendo eleitas as demais e eventuais diretorias em



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42.3.0003679-0
Companhia Fechada

Assembléia Geral de Acionistas, para o exercício dos mandatos, dispensados da prestação de caução, facultada a reeleição, podendo ainda a sociedade manter administradores não sócios.

Parágrafo Primeiro. Para as reuniões de Diretoria é dispensado o prévio envio de pauta específica, devendo a discussão dos assuntos ser provocada pelo Diretor que tiver interesse de colocá-los em votação.

Parágrafo Segundo. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, podendo ser alterado a critério da Assembléia Geral de Acionistas e renovado automaticamente.

Parágrafo Terceiro. O Diretor impossibilitado de comparecer à reunião poderá enviar os assuntos que pretendia discutir aos demais Diretores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhado de seu parecer.

Parágrafo Quarto. Os atos da Diretoria deverão ser sustentados em Assembléia Geral de Acionistas sempre pelo Diretor Presidente, que poderá, em razão de impedimento, delegar a competência a outro Diretor.

Parágrafo Quinto. Das reuniões de Diretoria participarão todos os assessores convocados pelos Diretores, para discutirem assuntos de cada área específica.

Parágrafo Sexto. De todas as reuniões de Diretoria serão lavradas atas, para aprovação na reunião imediatamente posterior, devendo os Diretores lançarem suas assinaturas em livro próprio.

Parágrafo Sétimo. Ocorrendo a renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, aqueles que remanescerem convocarão imediatamente uma assembléia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Parágrafo oitavo. Será devido pró-labore aos acionistas administradores e aos acionistas que prestem serviços à sociedade.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

Cláusula XI – Além das atribuições inerentes ao exercício do cargo, constituem atribuições específicas do Diretor Presidente, que poderão ser desempenhadas isoladamente:

- I) representar oficialmente a companhia perante os Órgãos Públicos, Sindicatos, Associações e Empresas privadas, ativa e passivamente, podendo, a seu critério, delegar poderes expressos para tanto, assim como constituir procuradores para atuação judicial e extrajudicial;
- II) representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;



[Assinatura]

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42.30003679-0
Companhia Fechada

- III) assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade sobre bens móveis, consórcios de bens, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos;
- IV) compor a diretoria da empresa e designar especificamente quais as atribuições de cada um dos diretores;
- V) presidir as Assembléias Gerais de Acionistas, Ordinárias e Extraordinárias;
- VI) coordenar as reuniões de Diretoria;
- VII) assinar isoladamente ou em conjunto com os demais Diretores, em nome da Sociedade;
- VIII) indicar substituto temporário em suas ausências, que não poderão ocorrer por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- IX) estabelecer as regras de conduta, deveres e obrigações das Diretorias e Gerências da companhia;
- X) acompanhar a administração da sociedade em todas as suas áreas, assinando em conjunto com o Diretor ou Gerente responsável os relatórios elaborados;
- XI) aprovar a gestão de política salarial, prêmios, incentivos e promoções do quadro de pessoal, propostos pelas Diretorias e Gerências;
- XII) contratar assessores externos.

Parágrafo Primeiro. À exceção do Diretor Presidente, os Diretores, administradores ou os procuradores por eles nomeados, não poderão fazer uso da denominação social em negócios ou operações estranhas aos interesses da sociedade, ficando, portanto, vedado tal uso em abonos, fianças, avais ou quaisquer outras formas de obrigar a sociedade, que não estejam relacionadas com seus objetivos sociais, salvo se de forma expressa os acionistas convencionarem por unanimidade.

Parágrafo Segundo. Para a prática de atos ou negócios jurídicos relacionados com avais, alienações de quaisquer bens ou direitos, concessão e obtenção de empréstimos e constituição de ônus reais sobre imóveis são necessárias a aprovação dos sócios representando a maioria dos acionistas.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos acionistas. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos acionistas.

Parágrafo Quarto. As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelo Diretor Presidente, e além de mencionar expressamente os poderes, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade determinado.



[Handwritten signature]

[Handwritten number 1]

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42-3 0003679-0
Companhia Fechada

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula XII - O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente e somente se instalará a pedido dos acionistas, na forma do art. 161 e seu § 2º da Lei nº 6.404/76, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com a competência, deveres e responsabilidade definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, deverá terminar na data da primeira Assembléia Geral Ordinária que for realizada após sua instalação.

Parágrafo Segundo. A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembléia Geral que o elege.

Parágrafo Terceiro. A investidura dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á por termo lavrado no “Livro de Pareceres do Conselho Fiscal”, assinado nos 30 (trinta) dias seguinte à sua eleição.

CAPÍTULO VIII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Cláusula XIII - O acionista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas ações a terceiros, deverá primeiro oferecê-las através de comunicado escrito e nas mesmas condições, aos demais acionistas e à sociedade, para que estes possam eventualmente exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do comunicado.

Parágrafo Primeiro. Contados 30 (trinta) dias do recebimento do comunicado e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o acionista liberado para oferecimento a terceiro das participações de sua propriedade.

Parágrafo Segundo. O acionista que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão pagos, após o levantamento de balanço patrimonial da sociedade, específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da comunicação, podendo estes prazos ser alterados mediante anuência da maioria simples dos acionistas remanescentes.

CAPÍTULO IX – DA EXCLUSÃO DO ACIONISTA

Cláusula XIV – Os acionistas detentores da maioria das ações ordinárias poderão excluir da sociedade o acionista por justa causa, considerado como tal aquele que não esteja contribuindo para o bom andamento ou esteja agindo de forma direta ou indireta contra os interesses da sociedade.

Parágrafo Único. Ao acionista excluído por justa causa, seus haveres serão pagos após o levantamento de balanço patrimonial específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42.30003679-0
Companhia Fechada

da comunicação da exclusão, podendo estes prazos ser alterados mediante anuência da maioria simples dos acionistas remanescentes.

CAPÍTULO X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula XV - O exercício social da Sociedade terá início no dia 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) o saldo ficará à disposição da Assembléia Geral que decidirá sobre sua destinação.

Parágrafo Segundo. Poderá a Diretoria, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores levantados pela Companhia.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula XVI - A Sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei. A Assembléia Geral, se necessário, deverá instalar o Conselho Fiscal para vigorar no período de liquidação, elegendo seus membros e atribuindo-lhes remuneração pertinente.

CAPÍTULO XII – DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Cláusula XVII - A alteração do presente Estatuto Social poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante a deliberação de acionistas que representem 3/4 (três quartos) da totalidade do capital social.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E DO FORO

Cláusula XVIII - Os acionistas e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



(Handwritten signature)

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

Cláusula XIX - Fica eleito o Foro da Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer litígios entre as partes, que venham a ocorrer em decorrência do presente estatuto social.

Palhoça (SC), 14 de julho de 2017.


Alexis Suren Tcholakian Morales
Acionista


Anair de Fátima Cândido
Acionista


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2017 SOB Nº: 20170948935
Protocolo: 17/094893-5, DE 10/08/2017
Empresa: 42 3 0003679 0
VENTISOL INDUSTRIA E
COMERCIO S/A


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 01.763.720/0001-71
NIRE: 42300036790

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de maio de 2017, às 15:00 horas, na sede da empresa, na Servidão Jose Tcholakian. 07 – Aririú - Palhoça/SC CEP 88.135-541..

PRESEÇA: Presentes na assembléia a totalidade dos acionistas, os senhores **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, natural do Uruguai, naturalizado brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200, e **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO**, brasileira, natural de Tubarão (SC), nascida em 17/08/1962, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.027.874-5 SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 612.818.839-72, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200.

MESA DIRETORA: **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES** – Presidente, e, **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO** – Secretária.

CONVOCAÇÃO: Pessoalmente, no dia 30 de abril de 2017.

ORDEM DO DIA: a) Aprovação das demonstrações contábeis e prestações de contas do ano calendário 2016;
b) Aprovação da destinação dos lucros apurados;
c) Eleição da diretoria para o triênio 2017/2020

DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos:

Foram apresentadas as demonstrações contábeis e a prestação de contas do ano calendário 2016, encerrada em 31/12/2016, devidamente publicadas em 29/05/2017 na página 29 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 20.542, e no dia 26/05/2017, na pagina 20 do Jornal Noticias do Dia. Destas o presidente pontuou que o faturamento líquido da sociedade em 2016 foi de 148.817.949,94, que gerou um lucro líquido do exercício de 29.976.043,80, o que representa o valor de R\$ 0,75 por ação. O patrimônio Líquido da entidade passou a monta de R\$ 90.357.947,22. Foi aprovada a destinação dos lucros auferidos em 2016, depois de constituída a reserva legal, o pagamento dos juros sobre o capital próprio e a remuneração dos debenturistas, para a conta de reserva de lucros a distribuir, que serão pagos aos acionista no prazo máximo de 05 anos, de acordo com planejamento financeiro da empresa, tendo em vista ao cenário econômico atual, a fim de preservar a liquidez da entidade. Por fim foram aprovadas as demonstrações contábeis e a prestação de contas e a destinação dos lucros. Passada a eleição da nova diretoria, restou apresentada e eleita a proposta de manutenção da diretoria atual composta por **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, natural do Uruguai, naturalizado brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200, **como DIRETOR PRESIDENTE** e **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO**, brasileira, natural de Tubarão (SC), nascida em 17/08/1962, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted] e inscrita no CPF/MF nº 612.818.839-72, residente e domiciliada



na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200 **como VICE PRESIDENTE**, que tomarão posse em reunião da diretoria em 10/07/2017 as 09:00 na sede da sociedade, com período de vigência de 10/07/2017 a 09/07/2020.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lida a ata, a mesma foi aprovada e, por todos, assinada.

Palhoça SC, 31 de maio de 2017.

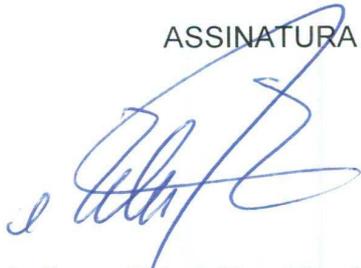


Alexis Suren Tcholakian Morales
Presidente



Anair de Fátima Cândido
Secretária

ASSINATURA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS



Alexis Suren Tcholakian Morales



Anair de Fátima Cândido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/07/2017 SOB Nº: 20170807789
Protocolo: 17/080778-9, DE 27/06/2017

Empresa: 42 3 0003679 0
VENTISOL INDUSTRIA E
COMERCIO S/A



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 01.763.720/0001-71

NIRE 42300036790

ATA DE REUNIÃO DA POSSE DA DIRETORIA

Aos 10 dias do mês de julho de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se a diretoria da **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, eleita na assembléia geral ordinária de 31 de maio de 2017, para o período de 10/07/2017 a 09/07/2020, na sede social da companhia à Servidão Jose Tcholakian. 07 – Aririu - Palhoça/SC CEP 88.135-541, para tomar posse dos respectivos cargos, conforme assinaturas apostas abaixo, **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, natural do Uruguai, naturalizado brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200, **como DIRETOR PRESIDENTE** e **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO**, brasileira, natural de Tubarão (SC), nascida em 17/08/1962, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.027.874-5 SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 612.818.839-72, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200 **como VICE PRESIDENTE**, para exercerem o mandato de diretores pelo período de três anos, nos termos previstos no artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, com os poderes que lhe conferem a Lei e o Estatuto. Declaram os diretores eleitos, para efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão ou suborno, peita, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contas as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, para constar, foi lavrada o presente termo, que vai assinado pelos diretores empossados.

Florianópolis, 10 de julho de 2017.

Alexis Suren Tcholakian Morales
Presidente

Anair de Fátima Cândido
Vice-Presidente



COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NIRE DO REGISTRO EM: 17/07/2017 SOB Nº: 20170864766
NIRE: 017/086476-6, DE 11/07/2017
NIRE 42300036790
INDUSTRIA E

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SREU & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.000.292 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUL/2017

NOME ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

FILIAÇÃO JOSÉ TCHOLAKIAN
SONIA MORALES

NATURALIDADE URUGUAI DATA DE NASCIMENTO 24/01/1967

DOC. ORIGEM PORTARIA NRO.: 78/2007
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CPF 727.509.289-15

PALHOÇA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SREU & SONS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39122108191612180623-13; Data: 21/08/2019 16:13:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA11079-0FTT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ANAIR CANDIDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS URELL & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.027.874 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUN/2017

NOME ANAIR DE FATIMA CANDIDO

FILIAÇÃO DIONISIO CANDIDO
MARIA JOSÉ PEREIRA CANDIDO

NATURALIDADE CAPIVARI DE BAIXO SC DATA DE NASCIMENTO 17/08/1962

DOC ORIGEM CERT. NASC. 44740 LV A - 52 FL 12
CART. MELO-TUBARÃO SC

CPF 612.818.839-72

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

PALHOÇA - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS URELL & SOUZA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39122108191612180623-14; Data: 21/08/2019 16:13:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA11078-6VR3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 16:23:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1330035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 16:13:51 (hora local)**.

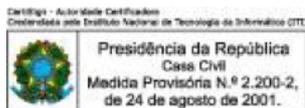
¹**Código de Autenticação Digital:** 39122108191612180623-1 a 39122108191612180623-14

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d166efe534b50ba78cd7ad32073b21d6c927b587bbe83aecf9a98c8fe6ab48cacc423142f8c3ffe6f3734cd99a2183c2d7

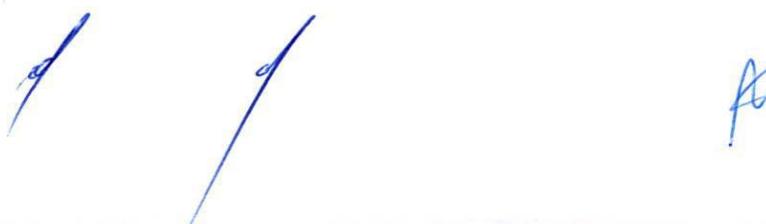


**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIEDADE: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE
APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
NIRE: 13200603401
CNPJ: 17.417.928/0001-79**

Os signatários do presente instrumento particular de alteração contratual, **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202299036 de 17/03/1997, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.763.720/0001-71 com sede e foro na Rua Servidão José Tcholakian, 07 - Aririú - Palhoça - SC, CEP nº 88.135-541, neste ato representada pelo seu diretor presidente **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, solteiro, empresário, portador da RG nº 6.000.292 - SSP/SC, e CPF (MF) nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377 - Bairro Ponta de Baixo - CEP: 88.104-200, na cidade de São José-SC; **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, solteiro, empresário, portador da RG nº 6.000.292 - SSP/SC, e CPF (MF) nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377 - Bairro Ponta de Baixo - CEP 88.104-200, na cidade de São José -SC; e, **ANTONIO LUCHTENBERG**, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, portador da RG nº 48.065-90 - SSP/SC, e CPF (MF) nº 053.301.709-23, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Medeiros, nº 721, Bairro Aririú - CEP 88.135-540, na cidade de Palhoça-SC; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Azaléia, nº. 2.421 - Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM - CEP nº. 69.075-845, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200603401, em sessão de 16/01/2013, última Alteração sob o nº 20170290514, em sessão de 20/09/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, resolvem, de comum acordo, alterar pela quinta vez seu contrato social e alterações posteriores, e consolidá-lo conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS:

- I.1 - O sócio **ANTONIO LUCHTENBERG**, qualificado no preâmbulo, legítimo detentor de 0,5% (cinco décimo por cento) das quota das sociedade que são representadas pro 25 (vinte e cinco) quotas sociais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, que juntas perfazem o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), decide retirar-se da sociedade, e vender a totalidade de suas quotas em favor da sócia **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, qualificada no preâmbulo, que passa a deter 95,5% (noventa e cinco inteiros e cinco décimo pro centos) das quotas da sociedade, que são representas por 4.775



(quatro mil, setecentas e setenta e cinco) quotas sociais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, que juntas perfazem o valor de R\$4.775.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), sendo esta operação devidamente anuída pelo outro sócio.

- I.II - A sócia **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, qualificada no preâmbulo, pagará pelas quotas adquiridas o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), valor pelo o qual o sócio retirante dá total quitação, não havendo mais nada a cobrar, mas mantendo-se no direito de receber as parcelas ainda vincendas das distribuições de resultados.
- I.III - Em razão da mudança acima apresentada a cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	4.775	95,5	4.775.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	225	4,5	225.000,00
TOTAL	5.000	100	5.000.000,00

II - DA ADMINISTRAÇÃO:

- II.I - O administrador **ANTONIO LUCHTENBERG**, qualificado no preâmbulo, renúncia ao cargo de administrador da sociedade.
- II.II - E por esse motivo, os sócios decidem de comum acordo que a sociedade continuará sendo administrada pelo sócio administrador remanescentes **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, qualificado no preâmbulo.
- II.III - O Administrador remanescente declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- II.IV - Em razão da mudança acima apresentada a cláusula sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e uso da sociedade isenta de caução, compete ao sócio **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, qualificado no preâmbulo, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o fornecimento de fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer documentos de benefícios a terceiros em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de quaisquer dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, sendo que no instrumento de procuração ficarão especificado os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, desde que seu nome seja aprovado pela maioria do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Os atos relacionados a alienação de bens moveis e imóveis, do patrimônio da sociedade, serão realizados, conjuntamente, por todos os sócios.

III – DA CONSOLIDAÇÃO:

- III.I - Em virtude da mudança acima apresentada o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOCIEDADE: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
NIRE: 13200603401
CNPJ: 17.417.928/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem a sua sede e foro na Rua Azaléia, n°. 2.421 - Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus /AM, CEP n°. 69.075-845, podendo abrir ou fechar



filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes e legais do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	4.775	95,5	4.775.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	225	4,5	225.000,00
TOTAL	5.000	100	5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

CNAE N°	TÍTULO DA ATIVIDADE
28.24-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Industrial
28.24-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
27.90-2-99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início de suas atividades em 16/01/2013, e o seu tempo de duração é indeterminado, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil).

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso, que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

Parágrafo Primeiro: Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05(cinco) dias.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios tomadas em reunião, na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios detentores do capital social.

Parágrafo Quinto: O livro de atas de reuniões de sócios poderá ser substituído por folhas soltas, impressas por meio eletrônico, devendo as folhas impressas, a cada 3 (três) anos, no máximo, compor o respectivo livro.

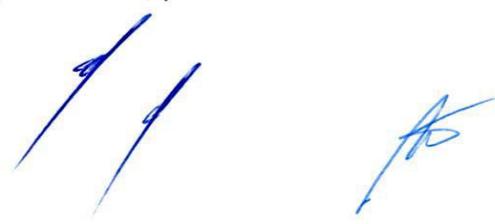
Parágrafo Sexto: Extrair-se-ão cópias fiéis das atas e, quando previsto em lei ou no contrato social, deverão ser arquivadas no Registro de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e uso da sociedade isenta de caução, compete ao sócio **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, qualificado no preâmbulo, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o fornecimento de fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer documentos de benefícios a terceiros em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de quaisquer dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, sendo que no instrumento de procuração ficarão especificado os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, desde que seu nome seja aprovado pela maioria do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Os atos relacionados a alienação de bens moveis e imóveis, do patrimônio da sociedade, serão realizados, conjuntamente, por todos os sócios.



CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Na ausência ou impedimento dos sócios administradores, os quotistas se reunirão e designarão, por maioria, quem exercerá a administração, enquanto perdurar a ausência ou o impedimento.

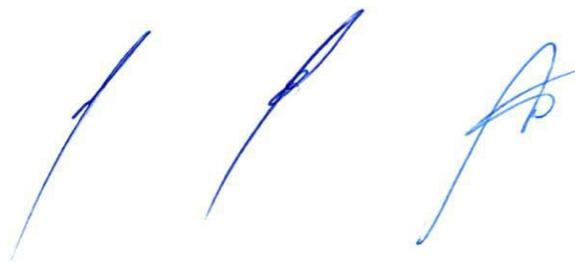
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

No quarto mês seguinte ao término do exercício social, que será em 31 de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas. Os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo mediante a aprovação do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na elaboração das supracitadas demonstrações serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, devendo tais demonstrações serem submetidas a exame e a deliberação dos sócios, consoante dispositivo já expresso neste contrato (parágrafo oitavo da presente cláusula), em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, da Lei nº 10.406, de 10, 01,2002 - Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos e/ou retidos total ou parcialmente em conta de reserva de lucros, de acordo com as seguintes situações:

- a) Distribuídos total ou parcialmente, mediante programação financeira na proporção de suas quotas, podendo ser distribuído de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da empresa, mediante outra avença de comum acordo entre eles;
- b) Retidos total ou parcialmente para absorção de prejuízos de anos anteriores, sempre que existirem saldos de prejuízos acumulados;
- c) Capitalização ao capital, obrigatoriamente na proporção do capital de cada um dos sócios, quando aprovada esta capitalização pelos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios no cargo de sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO. INTERDIÇÃO DO SÓCIO PESSOA FÍSICA, E DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DO SÓCIO PESSOA JURÍDICA.

Em caso de falecimento, insolvência, saída, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade do sócio cotista, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá normalmente com seu remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

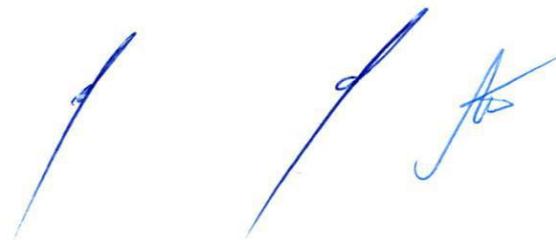
Parágrafo Primeiro - A sociedade continuará com o cotista remanescente, sendo que os haveres do cotista falecido, saído, insolvente, excluído ou incapaz, apurados mediante levantamento do balanço geral e especial a ser efetuado na data de uma das ocorrências previstas no caput desta cláusula, com atualização dos valores encerrados patrimoniais da Sociedade. Esse balanço deverá ser encerrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagos os haveres do cotista desligado, ao mesmo, seus herdeiros, legatários ou cônjuge meeiro, em até 24 (vinte quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, se outra forma não for estabelecida na ocasião, desde que mais favorável aos herdeiros legatários ou cônjuge meeiro, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço citado.

Parágrafo Segundo - Em caso de morte, os herdeiros e legatários do de cujus, desde que assim o desejem, serão admitidos como cotistas na sociedade, de acordo com a partilha, através de alvará expedido pelo juízo do inventário. Em não havendo interesse, os mesmos serão pagos de acordo com o disposto no caput.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a hipótese do parágrafo segundo e, à época, não possuindo, a Sociedade, condições de realizar o pagamento - total ou parcial — aos herdeiros, legatários, cônjuges meeiros e sucessores, a qualquer título, em moeda corrente nacional, a obrigação poderá ser cumprida ou complementada mediante Dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis, de propriedade da sociedade, situação com a qual desde já concordam as partes.

Parágrafo Quarto - Em caso de liquidação da sociedade, os cotistas elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Quinto - Caso não haja concordância entre os sócios para nomeação do liquidante, serão eleitos dois árbitros que poderão nomear um terceiro, cujo voto será decisivo para efetivação da nomeação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA JUSTA CAUSA

Quando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade.

Parágrafo Único: Considera-se justa causa ou ato de inegável gravidade, o sócio que praticar habitualmente ou não (falta grave): atos de calúnia; concorrência desleal; abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da legislação que o rege; e pela inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de cotas subscritas, observados os disposto no art. 1.004 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via.

Manaus/AM, 25 de Março de 2019.

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Sócia Quotista Remanescente
Alexis Suren Tcholakian Morales

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Sócio Administrador Remanescente

ANTONIO LUCHTENBERG

Sócio Administrador Retirante

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Data/Hora 01/04/2019 10:20:54
ESCREVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE Cód. 090
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDPE 0.10 JSS R\$ 0.16 FARPAM 0.16
SELO R\$ 1,90. REC FIR0041351Z2Q1TSXPR9DZH81
Válido o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Data/Hora 01/04/2019 10:20:54
ESCREVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE Cód. 090
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDPE 0.10 JSS R\$ 0.16 FARPAM 0.16
SELO R\$ 1,90. REC FIR00413504LD89JPZWY00Z11
Válido o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
ANTONIO LUCHTENBERG
Data/Hora 01/04/2019 10:22:00
ESCREVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE Cód. 090
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDPE 0.10 JSS R\$ 0.16 FARPAM 0.16
SELO R\$ 1,90. REC FIR0041351VV38V6JJY4ESCR27
Válido o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 986834 em 01/04/2019 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 190177217 - 01/04/2019. Autenticação: 1ECDFE8A71AF49F8FA42A1F662AE27724C22BD8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.721-7 e o código de segurança lw0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.365.511-7	17.417.928/0001-79	8

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	17/04/2015	16/01/2018	16/01/2020

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421.DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 17/04/2015

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 17/04/2015

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001516123021850



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
06.200.989-3	17.417.928/0001-79	13

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	19/02/2013	16/01/2018	16/01/2020

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421.DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, desde 19/02/2013

OBSERVAÇÃO
Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001516122754174



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
07.001.322-5	17.417.928/0001-79	5

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	22/04/2015	16/01/2018	16/01/2020

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421.DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 22/04/2015

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 22/04/2015

OBSERVAÇÃO
Corredor de Importação (Art. 1º, Lei Estadual 3.830/2012)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001516122924184

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52622201181225400727-1; Data: 22/01/2018 12:34:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ74219-9UOK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2019 08:38:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 895080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2020 08:37:24 (hora local)**.

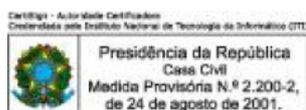
¹**Código de Autenticação Digital:** 52622201181225400727-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c715833c7c922deb0989c17f77121f790a846b5a37370e892e65e8b2334c77804da4aea8e38ac933ab23cb2389dddeffc0c6005b6764f4e9af88010cb3573e8





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50292646

Data: 19/08/2019

Hora: 15:32:45

Válida até: 18/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 05.365.511-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50292648

Data: 19/08/2019

Hora: 15:33:21

Válida até: 18/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 06.200.989-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50292653

Data: 19/08/2019

Hora: 15:33:51

Válida até: 18/09/2019

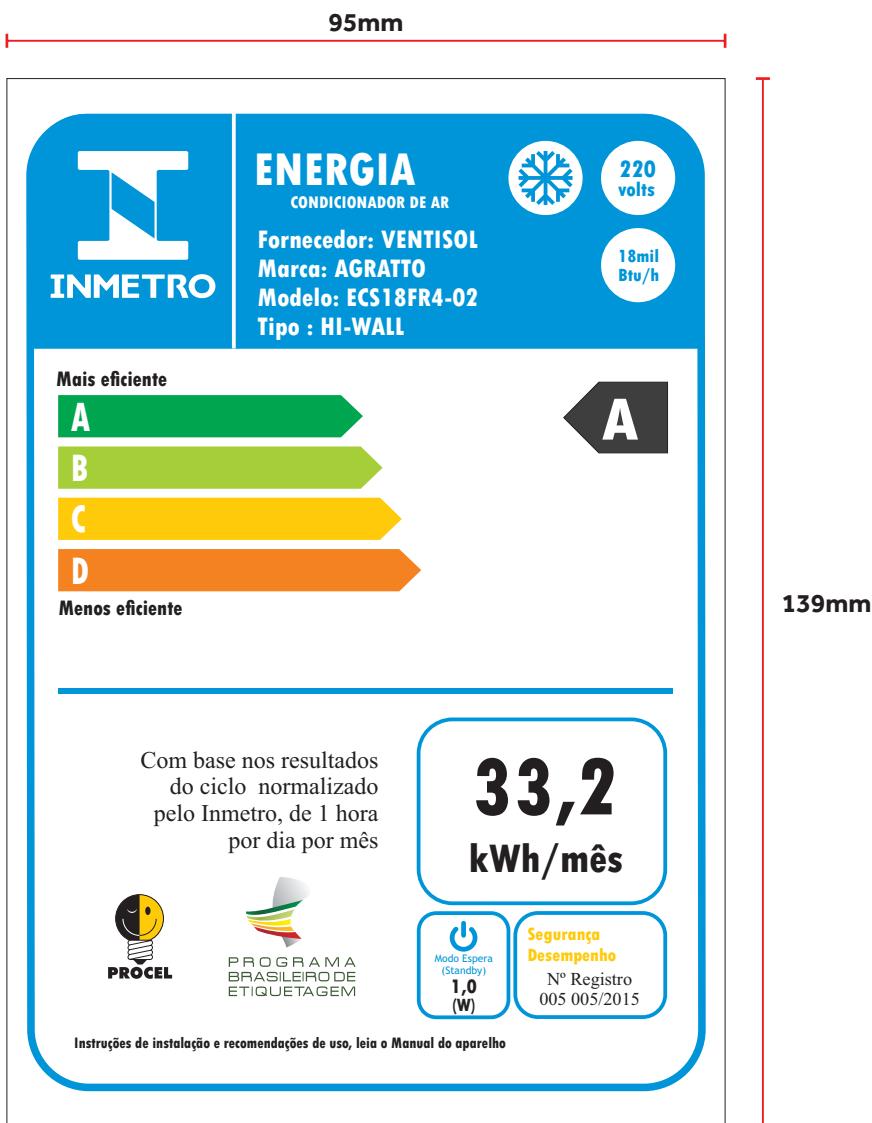
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

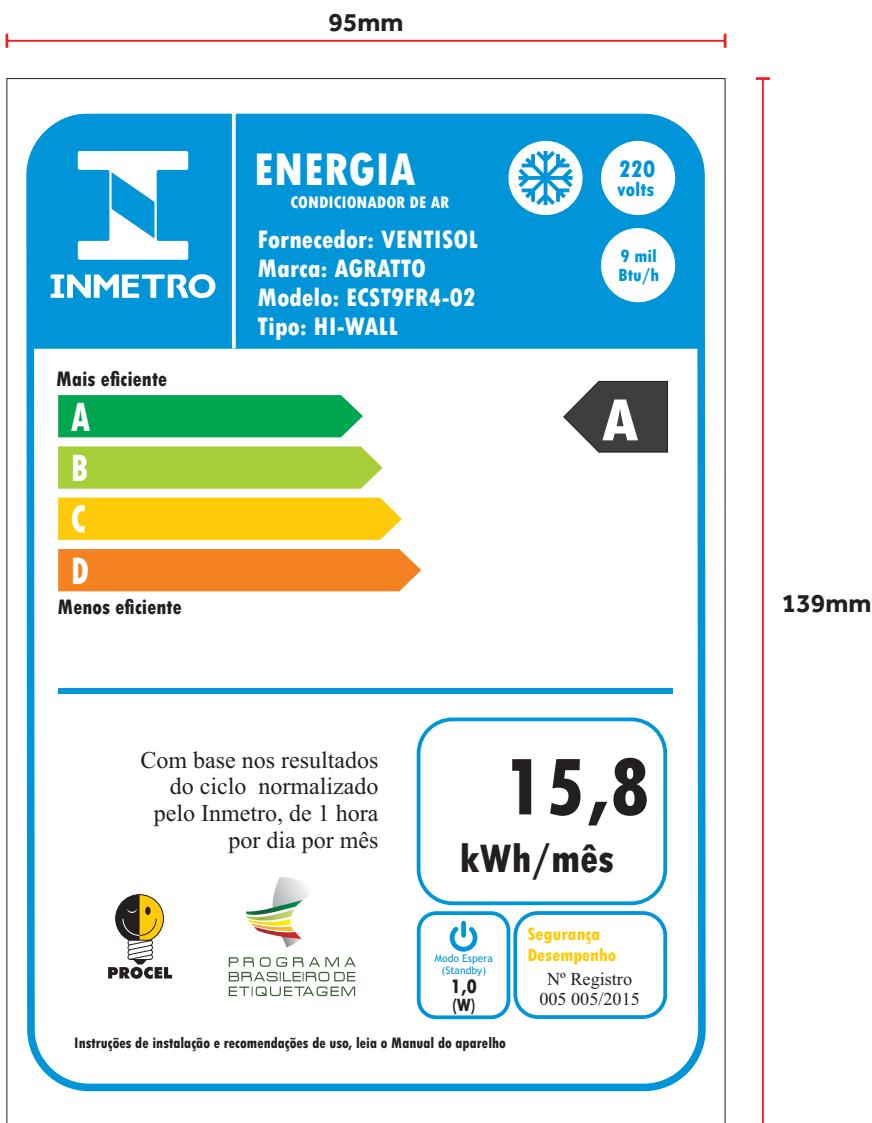
Inscrição: 07.001.322-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

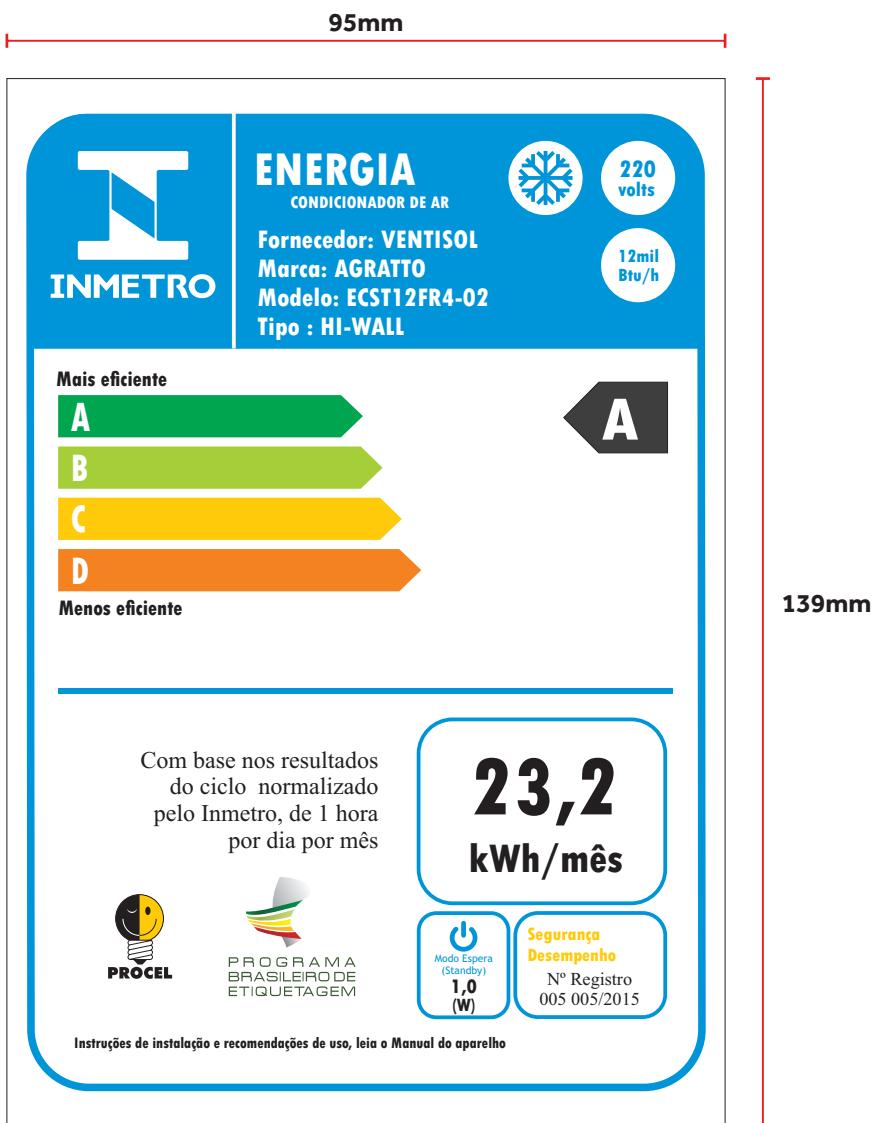
Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna



Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna



Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004615341

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 13/08/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRIOCS LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 14 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

004615341





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:45 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **B3F6.DC10.3185.8C56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.417.928/0001-79

Razão Social: VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA

Endereço: R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2019 a 17/09/2019

Certificação Número: 2019081901050768631885

Informação obtida em 21/08/2019 16:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA (VENTISOL)
CNPJ: 17.417.928/0001-79

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/08/2019, às 16h50

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **38ALR7N**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

137869/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
ENDEREÇO : **AZALEIA, Nº: 2.421, CEP: 69075845**
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL II** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20530201**
CNPJ/CPF : **17417928000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

12/08/2019

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/11/2019



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº137869/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação

AFE.F7B.2E1.D8C. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 12/08/2019



PROCURAÇÃO

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, estabelecido na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – CEP 69.075.845, Manaus/AM, representada, neste ato, pelo sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, Uruguaio, naturalizado brasileiro solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 727.509.289-15, nomeia e constitui seu procurador:

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 304.376.014-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213, Jiquiá, Recife/PE, para representar o interesse em procedimentos denominados **Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convites, Concorrências, Tomadas de Preços, ou Qualquer outra modalidade de Licitação**, bem como **renomear outros representantes para participar dos mesmos perante a Administração Pública ou Privada**, tendo totais poderes para:

Apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinatura de contratos, assinatura de Atas de Registro de Preços, registrar ocorrências, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório junto aos órgão públicos/privados, tais como: Prefeituras, Secretarias de Educação, Correios, SENAC e etc.

A presente procuração terá validade de 12 (doze) meses a contar da sua emissão.

Manaus, 10 de outubro de 2018

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

Alexis Suren Tcholakian Morales

CPF/MF sob o nº. 727.509.289-15

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda
CNPJ: 17.417.928/0001-79 | I.E.: 253.486.491
Fone/Fax: (81) 31322656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com
Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP 69075-845

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621610181157480554-2; Data: 16/10/2018 12:01:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP61287-A3UF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Bel. Rachel Nicolazzi Carvalho - Tabelião
Rua Prof. José Kelling, 5469 - 2º andar - Centro - CEP: 88114-000
Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: 48 3245-1519
E-mail: tabelionatocarvalho@gmail.com

RECONHECIMENTO 272123

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Santo Amaro da Imperatriz, 11 de outubro de 2018

Em test. _____ da verdade.
ANDRÉ LUIS DE CASTRO SCHMIDT Escravante
Emolumentos R\$ 3,15 + selo R\$ 1,00 -- Total R\$ 5,05 Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal FGM10001-N7RL



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 12:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1096724

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 12:01:15 (hora local)**.

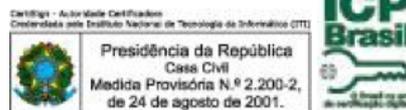
¹**Código de Autenticação Digital:** 52621610181157480554-1 a 52621610181157480554-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510b61615ba49aa4db8f5d8a39c1f96780404da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef20178825a34d3dd5594837acc1f2668



Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
 DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
 Processo nº 2019/8381
 Pregão Eletrônico nº 031/2019
 DATA: 22 de agosto de 2019.
 HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE I (AMPLO)						
Item	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CAPACIDADE 9.000 BTU/H. MARCA / MODELO: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02	AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02	Und.	64	R\$ 968,75 novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 62.000,00 sessenta e dois mil reais
LOTE III (AMPLO)						
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CAPACIDADE 12.000 BTU/H. MARCA / MODELO: AGRATTO ECO TOP ECST12FR4-02	AGRATTO ECO TOP ECST12FR4-02	Und.	104	R\$ 1.060,00 um mil e sessenta reais	R\$ 110.240,00 cento e dez mil duzentos e quarenta reais
LOTE V (AMPLO)						
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CAPACIDADE 18.000 BTU/H. MARCA / MODELO: AGRATTO ECO ECS18FR4	AGRATTO ECO ECS18FR4	Und.	92	R\$ 1.486,00 um mil quatrocentos e oitenta e seis reais	R\$ 136.712,00 cento e trinta e seis mil setecentos e doze reais

Valor total da proposta de preço: R\$ 308.952,00 (trezentos e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada.

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com - Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

Local de entrega: Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado na Avenida Juca Sampaio, 1049, Barro Duro, CEP: 57045-365, Maceió/Alagoas, Tel.: (82) 4009-3689 ou 4009-3688.

Prazo de garantia: 12 (Doze) meses, contadas a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

Declaramos que o material ofertado possui assistência técnica em Alagoas.

Declaramos que os preços são fixos e irredutíveis.

Declaramos de que todos os produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaramos expressamente que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que tomamos total conhecimento e concordamos com todas as cláusulas deste edital e seus anexos.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta corrente 5914-5 e nosso telefone/fax para contato é (81) 3132.2656 e e-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com.

Dados do representante que assinara o contrato: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Brasileiro, Casado, Representante comercial, Residente em Recife, RG nº 1.822.079 – SDS – PE, CPF nº 304.376.014-04.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 – SDS – PE
CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79
Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda
Rua Azaléia, 2421
Distrito Industrial - CEP. 69.075-845
Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com – Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845

Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/8381

Pregão Eletrônico nº 031/2019

DATA: 22 de agosto de 2019.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO portador da Carteira de Identidade nº 1.822.079 - SDS - PE e do CPF nº 304.376.014-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 - SDS - PE
CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79
Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda
Rua Azaléia, 2421
Distrito Industrial - CEP. 69.075-845
Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com - Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/8381

Pregão Eletrônico nº 031/2019

DATA: 22 de agosto de 2019.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA
LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO portador da Carteira de Identidade nº 1.822.079 – SDS – PE e do CPF nº 304.376.014-04, DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

RG: 1.822.079 – SDS – PE

CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79
Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda
Rua Azaléia, 2421
Distrito Industrial - CEP. 69.075-845
Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com – Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845

Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/8381

Pregão Eletrônico nº 031/2019

DATA: 22 de agosto de 2019.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO BRASILEIRO, CASADO, RG: Nº 1.822.079 – SDS – PE CPF Nº 304.376.014-04 , como representante devidamente constituído de VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 17.417.928/0001-79 ENDEREÇO RUA AZALÉIA, 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II – MANAUS/AM doravante denominado VENTISOL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 – SDS – PE
CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79

Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda

Rua Azaléia, 2421

Distrito Industrial - CEP. 69.075-845

Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com – Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845

Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/8381

Pregão Eletrônico nº 031/2019

DATA: 22 de agosto de 2019.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, sediada á RUA AZALÉIA, 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II – MANAUS/AM por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 1.822.079 – SDS – PE e do CPF nº 304.376.014-04 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

RG: 1.822.079 – SDS – PE

CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79
Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda
Rua Azaléia, 2421
Distrito Industrial - CEP. 69.075-845
Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com – Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075-845

Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
Processo nº 2019/8381
Pregão Eletrônico nº 031/2019
DATA: 22 de agosto de 2019.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO

A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, sediada á RUA AZALÉIA, 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II – MANAUS/AM, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 – SDS – PE
CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79
Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda
Rua Azaléia, 2421
Distrito Industrial - CEP. 69.075-845
Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com – Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845

Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
Processo nº 2019/8381
Pregão Eletrônico nº 031/2019
DATA: 22 de agosto de 2019.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79 - Endereço: RUA AZALÉIA, 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL II -
MANAUS/AM, - CEP: 69075-845 - Fones: (81) 3132.2656 -
E-mail : licitacaoventisol.am@gmail.com - Site internet : www.agratto.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome: SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO - Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL
Nacionalidade: BRASILEIRA - Estado civil: CASADO - Profissão: COMERCIANTE
Endereço: RUA JOÃO TEIXEIRA, 398 - ESTÂNCIA - RECIFE - PE - CEP: 50771-400
Fone: (81) 3455.6992 - E-mail: sm.cordeiro@hotmail.com
Cart. de Identidade: 1.822.079 - SDS - PE - Orgão Expedidor: - SDS - PE - CPF: 304.376.014-04

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 3425-8 - Conta: 5914-5

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO - Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL
Endereço: RUA JOÃO TEIXEIRA, 398 - ESTÂNCIA - RECIFE - PE - CEP: 50771-400
(81) 3455.6992 - E-mail: sm.cordeiro@hotmail.com


Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 - SDS - PE
CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79
Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda
Rua Azaléia, 2421
Distrito Industrial - CEP. 69.075-845
Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491
Fone/Fax: (81) 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com - Rua Azaléia, 2421 - Distrito
Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

Recife, 22 de Agosto de 2019.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
Processo nº 2019/8381
Pregão Eletrônico nº 031/2019
DATA: 22 de agosto de 2019.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO

A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, sediada á RUA AZALÉIA, 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II – MANAUS/AM, declara de que não emprega nem empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Poder Judiciário, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, e/ou artigo 4º da Resolução 156/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG: 1.822.079 – SDS – PE
CPF: 304.376.014-04

17 417.928/0001-79
Ventisol da Amazônia Ind. de
Apar. Elét. Ltda
Rua Azaléia, 2421
Distrito Industrial - CEP. 69.075-845
Manaus - AM

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 – E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com – Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075-845

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621507191431340278-1; Data: 15/07/2019 14:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU91153-UIAX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

FIGURAS SIREU & SONE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.000.292 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUL/2017

NOME ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

FILIAÇÃO JOSÉ TCHOLAKIAN
 SONIA MORALES

NATURALIDADE URUGUAI DATA DE NASCIMENTO 24/01/1967

DOC. ORIGEM PORTARIA NRO. : 78/2007
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CPF 727.509.289-15

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PALHOÇA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FIGURAS SIREU & SONE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 15:14:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1298211

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 14:33:41 (hora local)**.

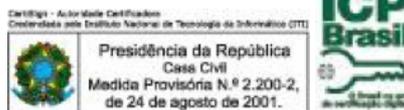
¹**Código de Autenticação Digital:** 52621507191431340278-1

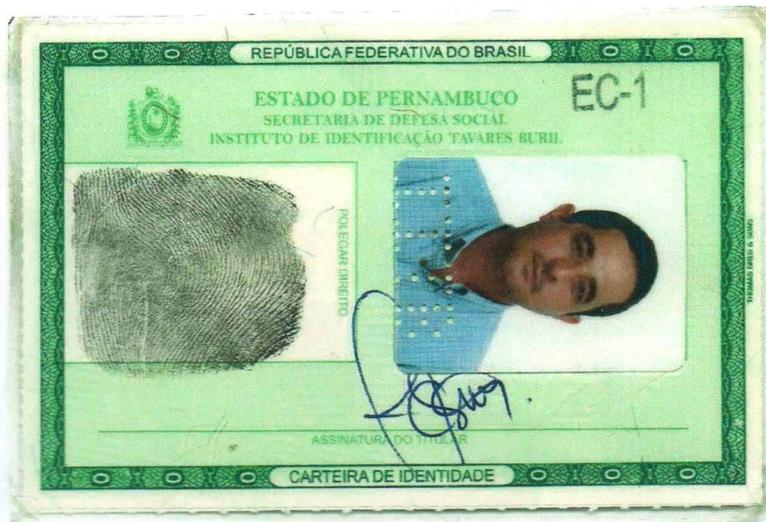
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be61bf0e8cb53daa7b0d4f8ed2c64d959e6104da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef03f72a25682f522738ef93cc4834ce8b





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52623010171614070797-1; Data: 30/10/2017 16:18:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ39792-2LPN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 10:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 843762

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2019 10:38:58 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52623010171614070797-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd0723880630efeb8cd2a9a39f8797522ed93d104da4aea8e38ac933ab23cb2389
dddefbc08a68c23932c966dc5965bdbb85edf

